



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Caixa de Previdência do Município - Itaprev

Segunda-feira - 5 de agosto de 2024 - Ano III - Nº 58

### SUMÁRIO

A ITABERABA PREVIDÊNCIA (ITAPREV) divulgou um aviso de dispensa de licitação para a contratação de serviços gráficos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade foi escolhida devido ao critério de julgamento do menor preço global. O processo permitirá a submissão de propostas de preços até o dia 08 de agosto de 2024, que podem ser entregues tanto presencialmente quanto eletronicamente.

O Termo de Referência detalha itens como cartões de visita, envelopes e outros materiais de papelaria, especificando quantidades e valores unitários estimados. Justificativa para a aquisição destes materiais cita a necessidade de sustentar as atividades administrativas da Itaberaba Previdência. Além disso, apesar de estudos técnicos preliminares e análise de riscos terem sido dispensados, o regime de contratação ainda demanda apresentação de diversas documentações para a habilitação das empresas interessadas.

Por fim, a adjudicação e a homologação do fornecedor selecionado resultarão em uma contratação direta pelo sistema de registro de preços, com possibilidade de extensão do contrato até o final do ano de 2024. Detalhes sobre a apresentação de propostas, documentos exigidos para a habilitação e critérios de julgamento estão estruturados de maneira a garantir transparência e competitividade, respeitando a legislação aplicável e os objetivos administrativos da ITAPREV.



Tenha acesso a esse Diário na íntegra



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**(LEI Nº 14.133/21)**

A **ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Legislativo n.º ITAPREV 001, de 08 de maio de 2024; e legislações pertinentes, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NA FORMA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será selecionada a proposta mais vantajosa.

**Data limite para a apresentação da proposta de preços:** 08 de agosto de 2024 (terça-feira), às 13h00min (treze horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas por meio presencial, e até às 23h59min, do mesmo dia, para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

A proposta de preços deverá ser entregue na Itaberaba Previdência - ITAPREV, localizada no Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, no período das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail: itaprevbahia@yahoo.com.br, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2006.

O Termo de Referência da respectiva Dispensa de Licitação estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site oficial da Itaberaba Previdência - ITAPREV - <https://assistechpublicacoes.com.br> ou por intermédio do e-mail acima indicado.

Itaberaba – Bahia, 05 de agosto de 2024

**IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS**

Presidente da CC-ITAPREV

**HERMES RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Membro da CC-ITAPREV

**DAIANE DA SILVA S. DE ALMEIDA**  
Membro da CC-ITAPREV





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta - Dispensa nº 004/2024- LEI N. 14.133/2021

Processo Administrativo nº 004/2024

### 1 - BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, bem como, Decretos nº ITAPREV 001 e 002, de 08 de maio de 2024.

### 2 - CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. A prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

### 3 - DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e impressos em geral, destinado atender as atividades administrativas da Itaberaba Previdência - ITAPREV, conforme especificações constantes no nos itens a seguir:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	Cartão de visita – 4x0, em papel reciclado 240g, aplicação de verniz total, formato 5 x 9 cm, 4/4 cores e impressão frente e verso.	UN	15000	0,16	2.400,00
2	Capa para processo - tamanho F-4, em papel gramatura 180g.	UN	2000	2,00	4.000,00
3	Envelope - tipo saco – branco, 90g, com escrita 4 x 0, com timbre, tamanho 24 x 34 cm.	UN	3000	1,20	3.600,00
4	Bloco Timbrado F-18 - 100 x 1, duas cores.	UN	200	8,00	1.600,00
5	Bloco Timbrado F-9, 100 x 1, duas cores.	UN	50	16,00	800,00
6	Carimbo automático médio.	UN	40	35,00	1.400,00
7	Folder – medindo 210mm x 297mm (formato A4), papel couché 230g, impressão 4 x 4 cores, sem dobras.	UN	2000	0,90	1.800,00
8	Cartazes – F-4, papel, colorido.	UN	1000	3,80	3.800,00
9	Panfletos F-18, colorido.	UN	5000	0,16	800,00
10	Outdoor – medindo 9m de largura X 3m de altura, colorido.	UN	5	380,00	1.900,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					22.100,00

### 4 - JUSTIFICATIVA

4.1. Com base nas informações no DFD – Documento de Formalização da Demanda expedido com base no pedido do setor responsável da Itaberaba Previdência - ITAPREV, onde relata a necessidade da contratação dos serviços. A aquisição destes materiais em geral é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos setores administrativos. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis;

## 5 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Documento dispensado conforme Decreto nº ITAPREV 001/2024, podendo ser dispensando em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

## 6 - DA ANÁLISE DE RISCOS

6.1. Documento dispensado conforme Decreto nº ITAPREV 001/2024, sendo que, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração da referida análise.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO E DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, o fornecedor interessado encaminhará presencialmente ou por meio do e-mail: itaprevbahia@yahoo.com.br, a proposta de preços, podendo esta obedecer ao modelo constante em anexo (ANEXO I), com a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando objeto, o preço unitário e total, o prazo, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, as seguintes informações:

- 1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- 2.) O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 3.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;
- 4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item;

7.2. O presente aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do aviso da dispensa de licitação nº 004/2024, sendo que as propostas de preços e documentos, deverão ser encaminhados para o Endereço Eletrônico itaprevbahia@yahoo.com.br, indicando no campo "Assunto" o número do processo de Contratação Direta.

7.3. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até o dia 08 de agosto de 2024, as 23:59 horas. Após esse horário não serão recebidos nenhum documento.

7.3.1.) Será considerada válida a última documentação e proposta de preços recebida no e-mail até o horário acima definido.





**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

7.4. O critério de Julgamento será de MENOR PREÇO POR LOTE Não será aceito propostas acima do nosso valor de referência constante no item 3 do Termo de Referência;

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega dos materiais/bens;

## 8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que constam a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço, recebidas no e-mail.

### I. Relativa Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) CPF e RG do administrador.

### II- Relativos A Regularidade Fiscal e Trabalhista



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito de procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**ATENÇÃO:**

1 - Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam positivas, a Itaberaba Previdência - ITAPREV, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente com efeitos de negativa, nos termos do art. 206 do CTB.

2 - No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**III - Relativos a Capacidade Econômico-Financeira**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,

a) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

**IV – Documentos Complementares**

a) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

b) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

c) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

8.2.A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, a pregoeira considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.3. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.3.1 Após consulta acima, as empresas que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

8.3.2 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.3.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta da alínea "a" acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

## 9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

9.2. O fornecedor vencedor será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo ser prorrogado por uma única vez, sendo convocado por meio de Publicação no Jornal Oficial da Autarquia Municipal e/ou <https://assistechpublicacoes.com.br>.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. Se o fornecedor vencedor não assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) no prazo estabelecido, é facultado o município convocar as demais remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar do processo.

9.4.1 Na convocação dos fornecedores remanescentes, será observada a classificação final do processo de contratação direta.

9.5. Caso haja vencimento da validade da proposta sem que o processo tenha sido homologado, adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do correio eletrônico: [itaprevbahia@yahoo.com.br](mailto:itaprevbahia@yahoo.com.br) ou "in loco", dirigida à Comissão de Contratação caracterizando seu declínio em continuar no processo.

9.6. O prazo de vigência da contratação será da assinatura da Ata de Registro de Preços até 31 de dezembro de 2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

9.7. Considerando que a aquisição é por dispensa em razão de valor, com entrega imediata e integral dos bens ou serviços adquiridos, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a critério de conveniência e oportunidade da Autoridade Competente, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. – DO CONTRATADO

10.1.1. O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Itaberaba Previdência - ITAPREV, devendo, no desempenho os serviços, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:





**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

- a. Executar os serviços devendo iniciar em até (05) cinco dias, a contar da requisição, dentro dos padrões de eficiência e qualidade pertinentes, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;
- c. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato ou instrumento equivalente, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- f. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos fornecidos;
- g. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preço, na forma prevista na Lei n. 14.133/2021
- h. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual se refere.

#### 10.2. Da Contratante

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato ou instrumento equivalente a:

- a. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- c. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d. Fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente.

#### 11 - DA EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO





**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

a. Executar os serviços devendo iniciar em até (05) cinco dias, a contar da requisição, dentro dos padrões de eficiência e qualidade pertinentes, mediante requisição, devidamente assinados pelo Setor competente.

a.1. Prestado o serviço pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Serviço (OS), realizará no prazo máximo de 02 (dois) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação deste, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforma descrito na proposta vencedora.

a.2. Por ocasião da análise do serviço, caso seja detectado que os mesmos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

b. Nenhum produto e ou serviço não poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da Itaberaba Previdência - ITAPREV

c. A Contratante designará servidor para recebimento dos serviços, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

d. O serviço executado pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Termo de Referência.

e. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

f. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, após autorização do setor competente, mediante apresentação na nota fiscal fatura devidamente atestado pelo setor competente da Itaberaba Previdência - ITAPREV, por intermédio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

g. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

h. Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

## 12 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1.) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:





**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

### 13 - DA DESPESA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2024, conforme abaixo:

Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 240 - Itaberaba Previdência - ITAPREV /  
Unidade: 18.01 – ITAPREV - Itaberaba Previdência / Projeto Atividade:  
09.122.018.2222 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos - ITAPREV /  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

### 14 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;





**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

14.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração da Itaberaba Previdência - ITAPREV

#### **15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



## ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

15.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.5. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Itaberaba Previdência - ITAPREV de Itaberaba - Bahia.

### 16 - DA RESCISÃO

16.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

### 17 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

17.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Município e no site <https://assistechpublicacoes.com.br>;

18.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

18.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

18.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

18.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.2. participação nesta Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.3. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta dispensa de licitação.



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

e. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da autarquia, conforme estabelecido no art.90, §5º da Lei 14.133/2021.

18.4 A Itaberaba Previdência - ITAPREV reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

18.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Termo de Referência serão atendidos pelo Agente de Contratação no horário das 07h às 13h, em todos os dias úteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Itaberaba Previdência – ITAPREV, situada no Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, ou pelo e-mail: itaprevbahia@yahoo.com.br.

18.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta / Termo de Referência, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas para atendimento.

18.8. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequentes de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

18.11. São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I – Modelo Padrão da Proposta;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo III – Modelo de Declaração de Conhecimento e Enquadramento;





**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

Anexo IV – Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade Social.

Submetemos o presente Termo de Referência ao crivo do Presidente da Itaberaba Previdência - ITAPREV.

Itaberaba - Bahia, 01 de agosto de 2024.

**JAMILTON DE ALMEIDA PEREIRA**  
Servidor responsável pela elaboração TR-ITAPREV

Aprovo o Presente Termo de Referência.

Itaberaba - Bahia, 01 de agosto de 2024.

**JOSÉ CLÁUDIO ESTEVES DE CERQUEIRA**  
Presidente da ITAPREV





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

### ANEXO I - MODELO PADRÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Aviso de Contratação Direta - Dispensa nº 004/2024

Processo Administrativo nº 004/2024

Os dados da empresa:

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ C/ CORRENTE \_\_\_\_\_

NOME PARA CONTATO: \_\_\_\_\_ TEL. DO CONTATO: \_\_\_\_\_

CARGO DO CONTATO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao solicitado no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 004/2024, informamos a seguir os nossos preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, NA FORMA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, conforme a seguir:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	Cartão de visita – 4x0, em papel reciclado 240g, aplicação de verniz total, formato 5 x 9 cm, 4/4 cores e impressão frente e verso.	UN	15000		
2	Capa para processo - tamanho F-4, em papel gramatura 180g.	UN	2000		
3	Envelope - tipo saco – branco, 90g, com escrita 4 x 0, com timbre, tamanho 24 x 34 cm.	UN	3000		
4	Bloco Timbrado F-18 - 100 x 1, duas cores.	UN	200		
5	Bloco Timbrado F-9, 100 x 1, duas cores.	UN	50		
6	Carimbo automático médio.	UN	40		
7	Folder – medindo 210mm x 297mm (formato A4), papel couché 230g, impressão 4 x 4 cores, sem dobras.	UN	2000		
8	Cartazes – F-4, papel, colorido.	UN	1000		
9	Panfletos F-18, colorido.	UN	5000		
10	Outdoor – medindo 9m de largura X 3m de altura, colorido.	UN	5		
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					

Valor Global da Proposta:

Prazo de entrega do objeto: (05) cinco dias



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

Declaro que:

- a.1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- a.2.) Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- a.3.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;
- a.4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item
- a.5.) que quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PM de xxxxxxxxxxxxxx sem ônus adicionais;

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável Legal

NOME COMPLETO

CPF nº xxxxx

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº **ITAPREV 004/2024**

Dispensa de Licitação nº **004/2024**

Registro de Preço nº **001/2024**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da **ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**, inscrita no CNPJ sob nº 05.156.411/0001-94, com sede no Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, neste ato representado pelo Senhor Presidente, **Sr. JOSÉ CLÁUDIO ESTEVES DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG. n.º 113313055 SSP/BA e CPF n.º 212.225.845-49, residente no Loteamento Nova Itaberaba, nº 150, Itaberaba – Bahia, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º ITAPREV 004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Contratação, designada por



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

meio da Portaria n.º ITAPREV 001, de 08 de maio de 2024, será publicada no diário Oficial da Itaberaba Previdência - ITAPREV de Itaberaba - Bahia, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa licitante e vencedora, como preços mais vantajosos, de modo global, observadas as condições do Termo de Referência que rege o aludido processo de Dispensa de Licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se segue:

Empresa Vencedora: \_\_\_\_\_, firma estabelecida na \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_

Representante da Empresa Vencedora: **Sr(a).** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob onº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_

#### LOTE ÚNICO:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	<b>Cartão de visita</b> – 4x0, em papel reciclado 240g, aplicação de verniz total, formato 5 x 9 cm, 4/4 cores e impressão frente e verso.	UN	15000		
2	<b>Capa para processo</b> - tamanho F-4, em papel gramatura 180g.	UN	2000		
3	<b>Envelope</b> - tipo saco – branco, 90g, com escrita 4 x 0, com timbre, tamanho 24 x 34 cm.	UN	3000		
4	<b>Bloco Timbrado F-18</b> - 100 x 1, duas cores.	UN	200		
5	<b>Bloco Timbrado F-9</b> , 100 x 1, duas cores.	UN	50		
6	<b>Carimbo automático</b> médio.	UN	40		
7	<b>Folder</b> – medindo 210mm x 297mm (formato A4), papel couché 230g, impressão 4 x 4 cores, sem dobras.	UN	2000		
8	<b>Cartazes</b> – F-4, papel, colorido.	UN	1000		
9	<b>Panfletos F-18</b> , colorido.	UN	5000		
10	<b>Outdoor</b> – medindo 9m de largura X 3m de altura, colorido.	UN	5		
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					

#### 1 – OBJETO

A presente Ata da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ITAPREV 004/2024 tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no respectivo Termo de Referência, que passa a integrar esta Ata.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, com final de vigência em 31 de dezembro de 2024.



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

### 3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedora”, em anexo ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2024.

### 4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas por parte da Itaberaba Previdência - ITAPREV, assinadas por seu presidente ou quem ele designar para tal atribuição.

4.2 – As entregas serão efetuadas no endereço onde está localizado o prédio da Itaberaba Previdência - ITAPREV.

4.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Itaberaba Previdência - ITAPREV, conforme previsão do Termo de Referência que precedeu a formalização dessa Ata.

4.4 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas nesta Ata de Registro de Preço, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.5 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

### 5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou instrumento equivalente quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar Pedido de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 6- PENALIDADES

6.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a data do recebimento do empenho pelo licitante.

6.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou instrumento equivalente.

## 7. FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao representante da Itaberaba Previdência - ITAPREV proceder à fiscalização rotineira do(s) material(is) recebido(s), quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – A Itaberaba Previdência - ITAPREV, por meio do seu representante poderá recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pela CONTRATANTE deverão ser comunicadas ao CONTRATADO, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR





**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia.

## 10 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o CONTRATADO;
- b) uma (1) para cada empresa registrada; e
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, e pelo representante da empresa classificada.





**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

Nada mais a ser tratado, JOSÉ CLÁUDIO ESTEVES DE CERQUEIRA, Presidente da ITAPREV, dou por encerrada a presente ata.

Itaberaba-Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**JOSÉ CLÁUDIO ESTEVES DE CERQUEIRA**

Presidente da ITAPREV  
CONTRATANTE

Representante do(a) \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF n.º

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF n.º





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:		
(	)	Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
(	)	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição <b>de microempresa</b> e que <b>não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.</b>
(	)	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição <b>de empresa de pequeno porte</b> e que <b>não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.</b>
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação declaramos:		
(	)	o <b>pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação</b> , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
(	)	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, <b>haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal</b> , a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR  
PROPONENTE / Representante Legal



**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV DE \_\_\_\_\_, ESTADO DA BAHIA".

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR  
PROPONENTE / Representante Legal

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O ART. 7.º, INCISO XXXIII, CRFB/88

#### REGULARIDADE SOCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, o (a) portador (a)





**ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**

**CNPJ 05.156.411/0001-94**

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia  
Tel. (75) 3251 - 2006

da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, interessada em participar da Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, da Câmara Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988, bem como para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

- não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO CNPJ**

**Obs.: Favor preencher em papel timbrado do fornecedor, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da contratada.**





ITABERABA PREVIDENCIA - ITAPREV

ITABERABA - BA  
CNPJ: null

Decreto Nº 102 / 2024  
De 30 de Julho de 2024  
Lei 1750 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 299 de 27/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

1801 - ITAPREV - ITABERABA PREVIDÊNCIA	Acréscimo	Redução
<b>2222 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos - ITAPREV</b>		
3.3.9.0.30.00.00 / 18010000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00 / 18010000 - Serviços de Consultoria	0,00	60.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 18010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
1801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	60.000,00	60.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

ITABERABA - BA, 30 de Julho de 2024

